

**FÉRIAS****PORTARIA Nº 120/2022-GGP-DPG, DE 07 DE MARÇO DE 2022.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2022/ 265622. RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com gozo fracionado, à Servidora Pública, DENISE PALHETA ARAUJO; Id. Funcional: 5948366/2, referente ao aquisitivo (2021/2022), nos intervalos de 18/03/2022 a 01/04/2022 – 15 dias e 15/08/2022 a 29/08/2022 – 15 dias.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 769395**

**PORTARIA Nº 122/2022-GGP-DPG, DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2022/256319. RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com gozo contínuo, à Servidora Pública, GISELLY BRITO CONDE; Id. Funcional: 5897841/1, referente ao aquisitivo (2021/2022), no intervalo de 04/04/2022 a 03/05/2022 – 30 dias.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 769397**

**ALTERAÇÃO DE FÉRIAS****PORTARIA Nº 121/2022-GGP-DGP, DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2022/265817. RESOLVE: TRANSFERIR, os 20 (vinte) dias de gozo de férias residuais, referente ao aquisitivo (2019/2020), do Corregedor Público CESAR AUGUSTO ASSAD; Id. Funcional: 3084698/1, concedida por meio da PORTARIA nº 480/21-GGP-DGP, de 11/08/2021; publicada no Doe nº 34.669, de 13/08/2021; com gozo no período de 07/03/2022 a 26/03/2022 – 20 dias. Ficando agora remanejado para usufruto no intervalo de 28/11/2022 a 17/12/2022 – 20 dias.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 769398**

**TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº 470/2021, DE 28/09/2021;**

Tornar sem efeito: Afastamento para aguardar Aposentadoria Voluntária, do Servidor Publico ROBERTO NOGUEIRA SIMOES, matricula: 5134552. Publicada no DOE nº 34.728 de 07/10/2021.

**Protocolo: 769300**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
V CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A  
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO  
SUBSTITUTO DO ESTADO DO PARÁ**

**EDITAL Nº 11 – DPE/PA, DE 9 DE MARÇO DE 2022**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ (DPE/PA), em atenção à decisão do Conselho Nacional do Ministério Público no Procedimento Administrativo Eletrônico nº 2022/231442, torna pública a retificação dos subitens 9.8.5 e 9.8.6 do Edital nº 1 – DPE/PA, de 12 de agosto de 2021, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna públicos, ainda, o resultado final nas provas escritas prático-discursivas, para todos os candidatos, e a convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer na condição de pessoa com deficiência e para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos negros, indígenas e quilombolas, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Defensor Público Substituto do Estado do Pará.

**1 DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1 – DPE/PA, DE 12 DE AGOSTO DE 2021 [...]**

9.8.5 As questões discursivas de cada prova escrita prático-discursiva valerão 10,00 pontos cada e serão avaliadas conforme os critérios a seguir:

- a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NCI), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 10,00 pontos, em que  $i = 1$  a 10 representa o número da questão discursiva;
- b) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;
- c) será calculada, então, para cada questão discursiva das provas escritas prático-discursivas, a nota na questão discursiva (NQDi), que será igual a NCI;
- d) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero.

9.8.6 As peças técnicas das provas prático-discursivas valerão 50,00 pontos cada e serão avaliadas conforme os critérios a seguir:

- a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NCI), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 50,00 pontos, em que  $i = 1$  e 2 representa o número da peça técnica;

b) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;

c) será calculada, então, a nota da peça técnica de cada prova escrita prático-discursiva (NPTi), que será igual a NCI;

d) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero.

[...]

**2 DO RESULTADO FINAL NAS PROVAS ESCRITAS PRÁTICO-DISCURSIVAS**

2.1 Resultado final nas provas escritas prático-discursivas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na questão 1 da P2, nota final na questão 2 da P2, nota final na questão 3 da P2, nota final na questão 4 da P2, nota final na questão 5 da P2, nota final na peça técnica da P2, nota final na P2, nota final na questão 1 da P3, nota final na questão 2 da P3, nota final na questão 3 da P3, nota final na questão 4 da P3, nota final na questão 5 da P3, nota final na peça técnica da P3, nota final na P3 e nota final nas provas escritas prático-discursivas.

10000079, Abrahao Jose Nogueira Filho, 7.25, 5.13, 0.50, 7.00, 6.75, 24.17, 50.80, 8.42, 2.00, 6.88, 10.00, 3.50, 32.13, 62.93, 56.87 / 10001058, Adriano Moda Silva, 6.63, 4.50, 3.50, 10.00, 4.42, 27.09, 56.14, 6.05, 5.25, 6.00, 10.00, 3.55, 39.50, 70.35, 63.25 / 10000948, Ailk de Souza Pinheiro, 7.50, 5.75, 5.00, 6.08, 6.83, 15.00, 46.16, 7.63, 0.25, 7.50, 9.88, 6.05, 34.20, 65.51, 55.84 / 10002752, Al Jarreaux Dcesares Vasconcelos da Silva Barbosa, 5.88, 1.75, 6.75, 9.75, 8.50, 29.80, 62.43, 6.72, 1.88, 7.75, 9.01, 4.33, 38.03, 67.72, 65.08 / 10001834, Aldeny Carvalho Moura, 0.50, 7.75, 3.50, 8.50, 7.58, 22.91, 50.74, 6.84, 0.25, 7.75, 8.88, 1.92, 36.50, 62.14, 56.44 / 10002758, Alex Gonçalves Barreto Baptista, 9.25, 8.75, 7.00, 9.50, 6.75, 22.92, 64.17, 8.42, 2.00, 7.75, 10.00, 4.17, 40.00, 72.34, 68.26 / 10001625, Alexandria Castro Conceicao, 2.63, 7.25, 5.50, 9.00, 7.58, 17.50, 49.46, 2.87, 3.69, 6.25, 9.88, 5.38, 20.38, 48.45, 48.96 / 10001895, Alison Vaz Ferreira, 9.38, 7.50, 1.50, 9.08, 8.50, 29.59, 65.55, 6.84, 6.01, 4.75, 10.00, 9.25, 32.88, 69.73, 67.64 / 10003561, Alisson Costa Coutinho, 4.13, 4.75, 2.50, 5.67, 4.50, 27.92, 49.47, 9.21, 2.75, 6.63, 10.00, 7.63, 33.50, 63.57, 59.60 / 10002043, Amanda Rego Martins de Souza, 7.50, 8.75, 2.50, 5.75, 7.58, 27.50, 59.58, 6.84, 0.50, 7.50, 10.00, 2.17, 40.50, 67.51, 63.55 / 10004357, Amanda Silva Farias Dias Pereira, 9.13, 8.75, 1.25, 8.75, 7.58, 29.59, 65.05, 6.72, 6.32, 6.75, 8.00, 5.75, 33.03, 66.57, 65.81 / 10003239, Ana Carla Lobato Perdigo, 6.00, 5.75, 4.50, 8.08, 7.58, 28.75, 60.66, 7.63, 7.19, 7.63, 10.00, 5.42, 34.65, 72.52, 66.59 / 10003277, Ana Carolina Rodrigues da Silva, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001700, Ana Carolina Simao Fernandes de Miranda, 10.00, 3.88, 3.50, 6.33, 7.58, 31.47, 62.76, 9.75, 6.00, 4.25, 10.00, 5.88, 37.70, 73.58, 68.17 / 10000462, Ana Claudia Lemos Santos, 5.63, 7.13, 6.00, 9.00, 7.00, 22.50, 57.26, 6.05, 2.00, 6.25, 8.88, 5.21, 38.65, 67.04, 62.15 / 10002591, Ana Cristina Oliveira de Mello, 7.25, 7.38, 5.00, 9.50, 10.00, 19.58, 58.71, 7.63, 6.13, 7.50, 10.00, 6.00, 38.95, 76.21, 67.46 / 10001492, Ana Karoline Soboia de Albuquerque, 5.38, 8.75, 4.00, 4.50, 8.33, 25.00, 55.96, 10.00, 5.25, 4.63, 10.00, 2.75, 37.25, 69.88, 62.92 / 10000874, Ana Laura Baiocchi de Souza Parreira, 2.75, 5.13, 2.50, 8.88, 8.33, 32.50, 60.09, 8.30, 6.76, 7.75, 10.00, 0.38, 37.25, 70.44, 65.27 / 10002932, Ana Laura Bezerra Santos, 6.13, 7.75, 9.00, 7.50, 8.42, 34.59, 73.39, 7.63, 8.26, 5.88, 10.00, 2.92, 43.70, 78.39, 75.89 / 10004079, Ana Luiza Melo Leal, 3.50, 7.25, 0.50, 8.50, 2.75, 33.75, 56.25, 6.84, 6.13, 6.75, 10.00, 6.00, 41.00, 76.72, 66.49 / 10001597, Ana Luize de Azevedo Santullo Vilella, 7.25, 6.50, 3.00, 10.00, 6.83, 28.34, 61.92, 2.88, 6.31, 8.38, 9.13, 7.75, 43.25, 77.70, 69.81 / 10003014, Ana Paula Alves Alcure, 9.25, 8.75, 6.50, 1.88, 5.42, 25.00, 56.80, 3.67, 7.63, 5.00, 9.75, 5.25, 34.40, 65.70, 61.25 / 10001807, Ana Paula Coimbra Mohr, 10.00, 9.38, 1.50, 9.08, 7.00, 35.84, 72.80, 6.84, 5.57, 7.75, 9.56, 3.67, 41.25, 74.64, 73.72 / 10001210, Ana Sofia Cavalcante Pinheiro, 1.25, 8.50, 5.50, 10.00, 7.58, 27.09, 59.92, 7.63, 7.51, 7.63, 10.00, 4.42, 41.25, 78.44, 69.18 / 10003838, Anderson Luis Lima da Silva, 8.13, 5.00, 10.00, 9.25, 7.00, 35.43, 74.81, 7.63, 6.88, 7.00, 9.00, 2.88, 43.25, 76.64, 75.73 / 10002016, Anderson Pereira Martins, 10.00, 8.50, 1.50, 8.00, 5.33, 28.34, 61.67, 9.21, 7.94, 6.00, 9.75, 5.50, 38.50, 76.90, 69.29 / 10003491, Andre Filipe Ribeiro Valente, 9.38, 8.75, 4.50, 9.00, 7.00, 33.34, 71.97, 6.72, 7.19, 7.00, 9.44, 7.50, 38.70, 76.55, 74.26 / 10001336, Andre Henrique Pinto Marques Caracas, 6.00, 8.13, 3.50, 10.00, 7.75, 31.47, 66.85, 2.87, 5.26, 6.88, 10.00, 5.17, 42.25, 72.43, 69.64 / 10004040, Andre Luiz Pessoa de Mello Filho, 9.38, 6.38, 7.25, 9.50, 7.00, 35.84, 75.35, 5.25, 9.13, 6.38, 10.00, 6.13, 39.25, 76.14, 75.75 / 10001062, Andre Martins Barros, 2.00, 4.50, 1.88, 8.88, 6.08, 30.41, 53.75, 6.84, 6.75, 5.88, 9.13, 3.67, 32.00, 64.27, 59.01 / 10001949, Andre Watkins Freire, 6.51, 9.38, 4.50, 4.50, 3.67, 22.50, 51.06, 3.66, 7.50, 5.63, 9.44, 1.92, 30.13, 58.28, 54.67 / 10002512, Andree Sodre Gonçalves, 4.00, 7.88, 4.00, 6.33, 6.83, 31.88, 60.92, 4.46, 4.82, 5.00, 9.88, 8.38, 31.00, 63.54, 62.23 / 10001236, Andressa Caroline Rodrigues, 2.75, 5.13, 4.00, 5.17, 4.58, 15.83, 37.46, 4.46, 0.38, 9.00, 9.88, 2.58, 31.00, 57.30, 47.38 / 10003651, Angelo Marcelo Curbani, 7.50, 4.63, 3.50, 9.88, 7.00, 26.25, 58.76, 6.84, 2.01, 6.00, 9.01, 2.58, 32.75, 59.19, 58.98 / 10000329, Anna Julia Falcao Bastos, 2.75, 9.38, 0.25, 4.83, 5.25, 26.04, 48.50, 5.25, 6.76, 3.63, 10.00, 2.75, 32.38, 60.77, 54.64 / 10003982, Anna Luiza Velloso de Mesquita Andrade Lemos, 4.88, 5.75, 4.50, 8.17, 3.83, 20.41, 47.54, 6.05, 2.75, 8.00, 10.00, 3.50, 37.00, 67.30, 57.42 / 10000531, Anne Caroline Campos Soares, 9.38, 10.00, 3.50, 10.00, 10.00, 26.67, 69.55, 8.42, 7.51, 6.38, 7.69, 5.17, 36.75, 71.92, 70.74 / 10002756, Armando Jose Carneiro, 0.25, 3.25, 2.00, 9.88, 6.00, 27.50, 48.88, 1.29, 6.01, 4.75, 9.01, 2.67, 41.13, 64.86, 56.87 / 10000483, Arthur Senra Jacob, 9.88, 7.88, 7.00, 9.88, 10.00, 33.34, 77.98, 7.51, 8.26, 9.25, 10.00, 8.92, 46.00, 89.94, 83.96 / 10001971, Arthur Vinicius Bezerra Garcia, 1.01, 3.88, 2.50, 8.75, 4.67,





5.25, 7.50, 10.00, 5.50, 34.50, 67.21, 64.88 / 10000307, Igor Barbosa Lima, 1.13, 7.88, 3.50, 9.88, 5.92, 26.25, 54.56, 5.93, 7.82, 7.63, 10.00, 5.00, 30.51, 66.89, 60.73 / 10002441, Igor Cangucu Leal, 7.75, 7.25, 5.00, 3.75, 6.83, 33.34, 63.92, 7.51, 4.88, 7.50, 8.88, 3.38, 43.70, 75.85, 69.89 / 10003133, Igor Frota Pita, 10.00, 6.38, 5.50, 10.00, 10.00, 37.92, 79.80, 6.84, 6.88, 8.00, 10.00, 2.75, 41.25, 75.72, 77.76 / 10000410, Igor Junior Brun, 6.00, 6.00, 1.50, 9.38, 6.08, 24.16, 53.12, 2.87, 3.94, 7.75, 9.88, 5.50, 25.00, 54.94, 54.03 / 10003528, Irlando Tadeu de Melo Filho, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000904, Isabella Lopes Gama, 3.38, 9.38, 2.00, 9.50, 4.50, 22.91, 51.67, 7.51, 6.75, 7.63, 7.38, 4.30, 30.15, 63.72, 57.70 / 10004081, Isis Stephani Nunes Silva, 2.00, 7.25, 0.00, 8.96, 2.17, 17.08, 37.46, 3.66, 0.13, 6.50, 8.01, 7.55, 28.60, 54.45, 45.96 / 10003162, Isolda de Pontes Prado, 7.50, 5.38, 0.50, 10.00, 8.33, 20.41, 52.12, 9.21, 1.88, 6.63, 10.00, 8.50, 35.88, 72.10, 62.11 / 10000789, Israel Severo da Paz Filho, 2.75, 6.00, 0.00, 7.25, 3.67, 22.29, 41.96, 7.63, 1.88, 5.75, 10.00, 5.05, 32.20, 62.51, 52.24 / 10002317, Ivaldo Meneses Pimenta, 9.13, 6.50, 0.00, 5.71, 5.50, 23.75, 50.59, 4.34, 1.88, 5.38, 9.01, 3.42, 37.88, 61.91, 56.25 / 10003605, Ivan Machado de Melo, 3.50, 7.75, 5.50, 2.00, 6.08, 17.08, 41.91, 3.66, 9.13, 7.50, 9.88, 2.00, 21.43, 53.60, 47.76 / 10001750, Jade Lopes Salles, 3.25, 4.50, 2.50, 7.13, 7.00, 25.41, 49.79, 6.84, 8.69, 7.00, 10.00, 8.42, 25.70, 66.65, 58.22 / 10003886, Jail Jose Alves Silva Junior, 6.00, 3.75, 2.50, 8.00, 3.67, 33.34, 57.26, 6.84, 4.81, 6.13, 10.00, 7.75, 30.25, 65.78, 61.52 / 10002632, Jairo Santos da Silva, 1.13, 5.13, 2.50, 7.88, 6.83, 15.83, 39.30, 5.80, 7.07, 8.88, 9.31, 1.92, 22.28, 55.26, 47.28 / 10003400, Janina Queiroz Oliveira, 4.88, 2.38, 3.00, 9.88, 8.33, 22.08, 50.55, 6.72, 1.13, 6.63, 10.00, 7.42, 32.50, 64.40, 57.48 / 10001826, Jefferson Ferreira Coelho, 7.25, 4.50, 0.00, 10.00, 7.58, 26.25, 55.58, 6.05, 0.13, 8.25, 9.13, 5.05, 21.50, 50.11, 52.85 / 10001472, Jefferson Lucas de Lima Evangelista, 7.00, 8.75, 3.00, 7.00, 2.75, 23.33, 51.83, 0.50, 5.00, 7.38, 9.13, 5.33, 35.25, 62.59, 57.21 / 10004313, Jefth Leonardo Vasconcelos Cesar, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10002647, Jessica Alves Melo, 5.38, 8.75, 0.00, 10.00, 5.50, 17.92, 47.55, 4.46, 6.00, 5.00, 10.00, 7.75, 33.15, 66.36, 56.96 / 10003715, Jessica do Bondespacho de Amorim, 7.00, 4.50, 3.50, 5.63, 3.83, 23.75, 48.21, 1.17, 1.13, 8.75, 8.69, 3.38, 33.63, 56.75, 52.48 / 10001837, Jessika Elisea Martins de Aquino, 6.75, 7.25, 2.00, 9.50, 8.50, 25.41, 59.41, 5.25, 4.81, 7.13, 9.13, 6.92, 37.75, 70.99, 65.20 / 10001344, Joana Aurelio de Lima, 7.50, 6.13, 3.00, 10.00, 7.50, 23.75, 57.88, 6.84, 2.75, 6.00, 9.01, 8.25, 33.00, 65.85, 61.87 / 10002891, Joao Ferreira Neto, 2.63, 7.88, 5.00, 0.00, 6.83, 6.25, 28.59, 7.63, 8.69, 5.50, 10.00, 3.42, 31.00, 66.24, 47.42 / 10003331, Joao Paulo Barbosa de Sousa, 1.25, 3.88, 1.50, 5.21, 4.33, 14.58, 30.75, 0.50, 3.25, 4.00, 8.25, 0.25, 13.75, 30.00, 30.38 / 10001237, Joao Paulo Fortes Perina, 8.75, 10.00, 3.00, 6.25, 6.83, 34.17, 69.00, 7.63, 8.38, 8.00, 10.00, 4.17, 38.70, 76.88, 72.94 / 10002482, Joao Pereira da Silva Junior, 0.50, 6.75, 4.50, 7.50, 6.67, 31.25, 57.17, 9.21, 7.07, 6.13, 9.88, 5.96, 33.63, 71.88, 64.53 / 10000663, Joao Pereira Lima Filho, 0.00, 5.13, 5.00, 8.75, 3.83, 23.75, 46.46, 6.84, 6.32, 7.00, 10.00, 2.05, 40.20, 72.41, 59.44 / 10003706, Joao Rafael Monteiro Rodrigues, 9.38, 8.50, 2.50, 7.50, 6.75, 28.75, 63.38, 8.42, 6.31, 6.63, 10.00, 4.33, 41.25, 76.94, 70.16 / 10000763, Joao Victor Nogueira de Araujo, 9.38, 4.50, 7.00, 7.50, 6.83, 29.59, 64.80, 9.21, 7.63, 7.13, 10.00, 5.38, 38.95, 78.30, 71.55 / 10001055, Jonivaldo de Sousa Sanches, 7.76, 3.88, 1.25, 7.75, 4.50, 18.33, 43.47, 5.93, 6.00, 7.38, 8.88, 5.25, 36.63, 70.07, 56.77 / 10002064, Jose de Sousa Lima Filho, 4.13, 8.75, 2.50, 6.75, 7.58, 25.41, 55.12, 4.46, 4.51, 6.63, 10.00, 2.17, 36.70, 64.47, 59.80 / 10001652, Jose Felix de Lima Santos Filho, 0.00, 5.13, 0.00, 7.38, 7.58, 16.66, 36.75, 2.88, 0.38, 5.75, 6.00, 4.30, 35.13, 54.44, 45.60 / 10003727, Jose Luis Simoes Maroja Filho, 9.38, 9.38, 4.25, 9.38, 6.83, 20.00, 59.22, 8.42, 8.26, 6.13, 8.57, 6.00, 40.95, 78.33, 68.78 / 10003500, Jose Ricardo Moraes da Silva, 6.63, 4.75, 3.00, 6.33, 6.00, 18.34, 45.05, 2.87, 6.88, 8.75, 10.00, 3.38, 40.25, 72.13, 58.59 / 10000626, Jose Sebastiao Moraes das Chagas Filho, 7.25, 7.75, 6.50, 10.00, 6.83, 20.41, 58.74, 9.21, 5.57, 6.00, 9.56, 7.63, 20.25, 58.22, 58.48 / 10002820, Josias Ferreira Botelho, 4.51, 7.25, 1.25, 8.38, 3.00, 27.50, 51.89, 0.25, 8.69, 7.13, 8.57, 6.05, 26.08, 56.77, 54.33 / 10003894, Julia Gracielle Rezende de Sousa, 5.38, 4.50, 5.00, 7.00, 7.58, 30.00, 59.46, 6.04, 4.82, 7.50, 9.13, 7.63, 40.00, 75.12, 67.29 / 10002622, Julio Luiz de Medeiros Alves Lima Kuhlmann, 9.38, 9.38, 2.00, 10.00, 8.50, 32.92, 72.18, 9.21, 6.00, 6.63, 8.13, 2.80, 37.20, 69.97, 71.08 / 10000341, Junielson Silva Araujo, 0.50, 7.25, 2.00, 5.58, 4.42, 28.75, 48.50, 6.84, 7.50, 7.13, 8.88, 8.38, 33.75, 72.48, 60.49 / 10001440, Karina Fonseca Kaili, 3.38, 8.50, 0.75, 10.00, 5.17, 21.66, 49.46, 3.66, 1.13, 6.13, 9.88, 4.17, 30.50, 55.47, 52.47 / 10002083, Karina Maria da Silva, 3.25, 6.50, 1.50, 7.50, 8.50, 14.58, 41.83, 4.46, 8.38, 7.88, 10.00, 5.05, 36.00, 71.77, 56.80 / 10001156, Kathlen Caroline Alves de Lima, 7.26, 7.50, 3.50, 9.00, 5.33, 23.75, 56.34, 7.51, 6.13, 5.63, 10.00, 4.92, 35.75, 69.94, 63.14 / 10001908, Katyuscia Kelly Pereira de Sousa Feitoza, 6.00, 4.50, 6.75, 7.67, 15.01, 43.60, 6.05, 3.75, 7.25, 9.01, 3.42, 28.25, 57.73, 50.67 / 10000533, Laiana Santana Ribeiro, 8.50, 8.00, 1.25, 10.00, 8.33, 26.25, 62.33, 6.72, 3.00, 6.50, 9.88, 2.50, 46.00, 74.60, 68.47 / 10001461, Lais Andrade Santos, 3.38, 5.75, 3.50, 8.50, 7.58, 26.66, 55.37, 8.42, 5.56, 7.25, 9.88, 2.50, 30.25, 63.86, 59.62 / 10000923, Lais Nobrega Aires Campelo, 7.88, 5.75, 4.50, 10.00, 8.50, 29.17, 65.80, 8.42, 6.31, 6.50, 9.13, 9.17, 32.25, 71.78, 68.79 / 10000129, Lara Espolador Veronese, 10.00, 7.75, 1.50, 8.50, 8.50, 28.33, 64.58, 6.05, 8.69, 8.50, 10.00, 3.25, 38.50, 74.99, 69.79 / 10000331, Larissa Cristina Dias Moreira da Fonseca, 4.76, 9.25, 2.50, 6.21, 6.17, 18.75, 47.64, 9.09, 5.88, 6.88, 10.00, 4.92, 35.90, 72.67, 60.16 / 10000152, Larissa Cristina Silva Justino, 2.63, 5.00, 0.25, 8.75, 4.58, 23.75, 44.96, 6.72, 4.07, 6.88, 8.88, 3.55, 39.50, 69.60, 57.28 /

10000467, Larisse Campelo Messias, 8.63, 8.00, 4.50, 10.00, 8.33, 26.05, 65.51, 9.21, 6.44, 8.38, 10.00, 7.42, 40.25, 81.70, 73.61 / 10000109, Laura dos Santos Cellarius, 2.00, 8.13, 1.25, 7.50, 4.50, 22.08, 45.46, 0.50, 0.50, 7.25, 8.69, 4.42, 24.15, 45.51, 45.49 / 10001670, Laura Virginia Morais de Oliveira, 8.63, 5.13, 2.50, 9.50, 7.00, 27.50, 60.26, 8.96, 7.50, 7.13, 10.00, 7.50, 34.15, 75.24, 67.75 / 10001882, Lauro Simoes de Castro Bisnetto, 10.00, 8.50, 5.00, 7.00, 6.00, 39.17, 75.67, 6.05, 4.69, 6.13, 10.00, 5.75, 47.75, 80.37, 78.02 / 10002366, Leandro da Conceicao Benicio, 2.75, 8.50, 1.25, 9.00, 6.67, 24.16, 52.33, 6.84, 9.13, 8.25, 10.00, 5.25, 40.25, 79.72, 66.03 / 10003768, Leandro Medeiros Galvao, 0.50, 4.50, 2.75, 6.13, 3.67, 14.58, 32.13, 1.96, 4.69, 4.75, 9.31, 0.25, 22.63, 43.59, 37.86 / 10001179, Leonardo Borges Martins, 3.26, 5.75, 0.00, 10.00, 2.17, 29.16, 50.34, 3.66, 0.50, 6.25, 10.00, 8.25, 44.00, 72.66, 61.50 / 10000940, Leonardo Graciliano da Cruz Marques, 1.00, 8.75, 0.13, 6.50, 5.25, 18.33, 39.96, 8.30, 6.50, 5.75, 9.88, 5.08, 25.38, 60.89, 50.43 / 10000235, Leonardo Ramos de Souza, 6.75, 4.63, 2.00, 9.00, 5.50, 18.33, 46.21, 6.71, 0.13, 5.75, 9.01, 2.00, 38.50, 62.10, 54.16 / 10001101, Leticia Camara Machado, 5.75, 8.63, 3.50, 7.25, 2.17, 34.59, 61.89, 4.46, 5.38, 7.13, 9.00, 1.75, 40.25, 67.97, 64.93 / 10002488, Leticia Farah, 3.50, 8.50, 9.00, 9.00, 3.83, 29.80, 59.63, 0.50, 0.50, 7.50, 10.00, 7.00, 37.75, 63.25, 61.44 / 10000413, Leticia Maria Ferreira Barata, 0.00, 2.00, 0.00, 9.08, 3.67, 19.58, 34.33, 0.50, 5.44, 6.50, 10.00, 3.50, 27.00, 52.94, 43.64 / 10001326, Loize Germana Miranda Goncalves, 4.75, 8.75, 2.00, 8.17, 7.00, 30.84, 61.51, 2.08, 6.44, 5.25, 10.00, 5.88, 33.20, 62.85, 62.18 / 10002572, Lorena Costa Silva, 1.75, 9.38, 1.25, 5.83, 7.50, 28.75, 54.46, 2.08, 7.63, 7.13, 10.00, 4.92, 38.25, 70.01, 62.24 / 10003479, Lorena Magalhaes Navarro, 4.88, 4.50, 0.00, 9.00, 8.33, 20.41, 47.12, 9.75, 4.19, 7.75, 9.88, 0.25, 31.50, 63.32, 55.22 / 10000943, Louizi Souza Barros de Oliveira, 5.88, 8.50, 2.50, 4.58, 7.67, 30.00, 59.13, 2.76, 3.38, 6.88, 9.88, 4.17, 38.75, 65.82, 62.48 / 10002715, Luana Garcia Lima, 8.13, 6.63, 4.00, 9.50, 5.50, 42.09, 75.85, 6.84, 1.88, 6.75, 10.00, 6.00, 41.25, 72.72, 74.29 / 10001366, Lucas Ardua Hezel, 1.25, 4.25, 8.00, 7.25, 6.17, 25.00, 51.92, 0.38, 0.50, 5.88, 9.88, 4.17, 43.38, 64.19, 58.06 / 10002742, Lucas Oliveira da Costa Moreira, 10.00, 8.13, 5.50, 9.38, 8.50, 28.75, 70.26, 6.84, 7.63, 7.13, 10.00, 5.21, 44.65, 81.46, 75.86 / 10000393, Lucas Rafael de Alencar Mota Silva, 7.88, 7.38, 2.50, 9.25, 10.00, 33.76, 70.77, 3.41, 8.69, 9.50, 9.88, 5.83, 40.00, 77.31, 74.04 / 10001399, Lucas Tembra Lima, 8.00, 7.25, 4.50, 6.75, 6.92, 36.67, 70.09, 6.05, 7.94, 8.25, 9.63, 10.00, 43.38, 85.25, 77.67 / 10002729, Lucivaldo Cohen Borges, 8.00, 8.75, 3.50, 7.75, 5.17, 23.75, 56.92, 7.63, 9.13, 7.00, 9.01, 0.00, 29.88, 62.65, 59.79 / 10001244, Luis Fellipe dos Santos Pereira, 4.13, 5.13, 9.00, 1.75, 4.50, 20.21, 44.72, 5.93, 0.88, 3.00, 9.75, 8.21, 19.48, 47.25, 45.99 / 10000085, Luis Paulo Rocha Cardoso, 7.63, 6.13, 3.50, 6.21, 8.50, 28.34, 60.31, 7.38, 3.19, 9.13, 9.13, 5.38, 38.95, 73.16, 66.74 / 10002605, Luisa Martins de Lana Nunes, 7.88, 4.50, 2.00, 8.38, 10.00, 29.59, 62.35, 4.46, 5.69, 7.00, 10.00, 5.17, 42.00, 74.32, 68.34 / 10003313, Luiz Paulo de Sousa Leao Fadel, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10003658, Luiz Paulo Silva Lobato de Menezes, 4.00, 7.50, 4.00, 8.75, 2.92, 26.67, 53.84, 8.17, 3.38, 7.88, 8.88, 7.42, 29.75, 65.48, 59.66 / 10003077, Magali da Silva Medeiros, 10.00, 6.00, 3.50, 7.00, 9.25, 34.58, 70.33, 7.63, 4.38, 5.38, 10.00, 2.75, 31.25, 61.39, 65.86 / 10003040, Magno Vinicius Pena Lopes, 7.25, 10.00, 2.00, 9.88, 3.67, 20.41, 53.21, 6.84, 5.25, 6.38, 9.13, 6.83, 29.00, 63.43, 58.32 / 10003319, Maira de Luca Leal, 5.38, 6.50, 0.00, 8.50, 6.83, 28.34, 55.55, 4.34, 6.44, 7.13, 9.88, 0.00, 41.25, 69.04, 62.30 / 10003663, Manoel Jandir de Almeida Junior, 4.63, 8.75, 0.00, 4.50, 3.67, 8.33, 29.88, 6.05, 2.00, 4.50, 9.88, 5.75, 30.48, 58.66, 44.27 / 10000676, Manoella Negrao de Guimaraes Nascimento, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001686, Marcela Henrique Laranja, 7.88, 10.00, 8.00, 9.38, 7.00, 24.17, 66.43, 2.88, 8.26, 5.13, 9.75, 9.88, 40.50, 76.40, 71.42 / 10000792, Marcelo Araujo de Albuquerque Jasse, 8.00, 4.38, 0.75, 6.75, 4.50, 19.16, 43.54, 2.08, 5.69, 5.75, 7.38, 4.30, 26.00, 51.20, 47.37 / 10002874, Marcelo Augusto Santos Nogueira, 9.38, 8.75, 5.50, 9.00, 7.00, 32.91, 72.54, 0.50, 3.38, 5.88, 9.88, 7.67, 41.25, 68.56, 70.55 / 10003123, Marcelo Sassi dos Santos, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10004232, Marcus Vinicius Kruger Becker, 10.00, 9.38, 2.50, 9.00, 4.67, 28.96, 64.51, 3.67, 7.63, 7.13, 9.88, 5.25, 42.00, 75.56, 70.04 / 10000835, Maria Aparecida Bezerra Cruz, 3.50, 8.75, 1.50, 9.50, 10.00, 34.59, 67.84, 0.50, 9.13, 5.63, 10.00, 8.50, 26.50, 60.26, 64.05 / 10000492, Maria Carolina Amaral Cordeiro, 7.50, 5.13, 10.00, 10.00, 8.33, 27.29, 68.25, 8.42, 7.07, 5.63, 9.13, 7.67, 46.00, 83.92, 76.09 / 10002574, Maria Clara Hage Pereira, 4.25, 7.25, 8.00, 10.00, 10.00, 33.75, 73.25, 5.25, 6.88, 6.50, 10.00, 9.25, 42.00, 79.88, 76.57 / 10002902, Maria Maynard Siqueira Sobral de Carvalho, 6.76, 7.50, 2.00, 10.00, 6.67, 40.22, 73.15, 8.42, 0.69, 4.88, 10.00, 3.42, 38.88, 66.29, 69.72 / 10003885, Mariana Balby Mendonca Santos, 7.88, 5.13, 2.50, 10.00, 7.58, 21.66, 54.75, 8.42, 1.25, 7.00, 10.00, 8.50, 39.95, 75.12, 64.94 / 10001125, Mariana Belchior Ribeiro Freire, 5.88, 5.75, 5.00, 9.38, 9.25, 25.84, 61.10, 4.46, 4.81, 5.50, 10.00, 7.67, 38.50, 70.94, 66.02 / 10000693, Mariana Gurgel Medeiros, 8.13, 6.63, 5.50, 9.75, 7.58, 29.59, 66.93, 10.00, 5.69, 8.50, 10.00, 9.25, 44.50, 87.94, 77.44 / 10003955, Mariana Osterne Leite de Moura, 4.25, 8.75, 3.50, 10.00, 4.50, 22.08, 53.08, 3.66, 7.38, 7.63, 8.88, 7.50, 37.00, 72.05, 62.57 / 10002421, Mariani Policarpou Neves, 8.13, 8.75, 2.50, 10.00, 7.00, 28.34, 64.72, 4.34, 7.50, 7.75, 9.88, 0.00, 39.25, 68.72, 66.72 / 10000848, Marilisa de Novaes Marques, 8.75, 5.75, 5.25, 9.00, 7.00, 32.09, 67.84, 9.21, 6.76, 7.63, 9.00, 3.67, 44.00, 80.27, 74.06 / 10001992, Marilisa Ribeiro Sousa, 3.38, 7.50, 3.50, 9.88, 6.92, 16.46, 47.64, 7.63, 6.75, 4.88, 7.25, 2.63, 33.13, 62.27, 54.96 / 10002900, Marina Bezerra Costa, 3.50, 7.88, 2.50, 9.00, 6.00, 20.42, 49.30, 7.63, 9.13, 5.00, 9.13, 7.75, 34.00, 72.64, 60.97 /







**4 DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**

4.1 Convocação para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas, na seguinte ordem: data, cidade, local, e horário do procedimento de verificação da condição declarada, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

4.1.1 DATA: 20 de março de 2022.

LOCAL: Prédio Sede da Defensoria Pública do Estado do Pará, localizado na Rua Padre Prudêncio, nº 154, Belém/PA. CEP: 66019-080.

4.1.1.1 HORÁRIO: 9 horas (horário local).

10004357, Amanda Silva Farias Dias Pereira / 10003838, Anderson Luis Lima da Silva / 10000031, Carolina Cruz Costa Rodrigues / 10002728, Celma Aguiar da Silva / 10002436, Daniel Batista Mariano / 10002798, Davi Saraiva Noronha / 10003437, Denival Barboza Liandro / 10002627, Evelyn Naiena Almeida Santos / 10001582, Hugo Santos Souza / 10002441, Igor Cangucu Leal / 10001344, Joana Aurelio de Lima / 10002482, Joao Pereira da Silva Junior / 10003894, Julia Gracielle Rezende de Sousa / 10002366, Leandro da Conceicao Benicio / 10002488, Leticia Farah / 10003077, Magali da Silva Medeiros / 10002696, Rayssa Cristina Santiago dos Santos / 10000715, Renato Duarte Bezerra / 10001814, Silvane Brito Lopes / 10003610, Silvio Kleber Araujo Soares Junior / 10003374, Thaissa Gomes dos Santos / 10002965, Thamyres Nathalia Silva de Lima / 10000164, Yves Luan Carvalho Guachala.

**5 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

5.1 Para a avaliação biopsicossocial, a ser realizada no dia 19 de março de 2022, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem 5.1.6 do Edital nº 1 – DPE/PA, de 12 de agosto de 2021, e suas alterações, e neste edital.

5.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe\\_pa\\_21\\_defensor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_pa_21_defensor), a partir do dia 14 de março de 2022, para verificar o seu local e o seu horário de realização da avaliação biopsicossocial, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a avaliação biopsicossocial no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

5.2 A avaliação biopsicossocial analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, dos arts. 4º e 5º do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 e da Lei nº 14.126/2021.

5.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial munidos de documento de identidade original e de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 meses que antecede a avaliação biopsicossocial, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo III do edital de abertura, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

5.4 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original e parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentarem parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses não poderão realizar a avaliação e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.5 O parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe.

5.6 Os candidatos convocados para a avaliação biopsicossocial deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início determinado na consulta individual de que trata o subitem 5.1.1 deste edital.

5.6.1 A não observância do disposto no subitem 5.2 deste edital, a evasão do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar pela inspeção médica e pela entrevista que compõem essa avaliação ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência nessa ocasião acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

5.7 A não observância do disposto no subitem 5.2 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

5.8 As vagas definidas no subitem 5.1.1 do edital de abertura do concurso que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso público ou não qualificação ou ausência na avaliação biopsicossocial, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.9 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação biopsicossocial. O não comparecimento à avaliação implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.10 Não será realizada avaliação biopsicossocial, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 5.1.1 deste edital.

**6 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**

6.1 Para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos negros, indígenas e quilombolas, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem 6.3 do Edital nº 1 – DPE/PA, de 12 de agosto de 2021, e suas alterações, e neste edital.

6.1.1 O procedimento de verificação da condição declarada será realizado por meio de entrevista com todos os candidatos convocados, com a finalidade específica e exclusiva de se avaliar o fenótipo ou a ascendência direta

de familiares indígenas, quilombolas ou negros dos candidatos.

6.1.2 Os candidatos convocados para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, munidos de documento de identidade original.

6.2 Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou negro, indígena e quilombola deverá se apresentar à Comissão Especial.

6.2.1 Durante a aferição da condição de negro, quilombola ou indígena, o Presidente da Comissão de Concurso contará com o apoio de Comissão Especial, com caráter consultivo, constituída, preferencialmente, por:

- um Defensor Público indicado pelo Defensor Público-Geral, que a presidirá;
- pelo Coordenador do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado;
- pelo Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará;
- um representante do Conselho Estadual de Políticas de Igualdade de Promoção de Igualdade Racial (CONEPPUR);
- um representante do Conselho Estadual de Direitos Humanos;
- um representante de uma instituição que trabalhe com indígenas no Estado do Pará;
- um representante da Gerência de Gestão de Pessoas da Defensoria Pública, indicado pelo Defensor Público-Geral.

6.3 Durante o procedimento de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela Comissão Especial.

6.4 O procedimento de verificação será filmado pela DPE/PA para fins de registro da avaliação e será de uso exclusivo da Comissão Especial.

6.5 A avaliação da comissão considerará o fenótipo apresentado pelo candidato na apresentação presencial.

6.5.1 Será considerado negro, indígena ou quilombola o candidato que assim for considerado por pelo menos um dos membros da Comissão Especial.

6.6 Sobrevindo decisão do Presidente da Comissão de Concurso que não reconheça a condição de negro, indígena ou quilombola, o candidato será excluído da lista específica, permanecendo somente na lista geral.

6.6.1 A exclusão da lista específica aplica-se de igual modo ao candidato que não comparecer à convocação para a entrevista indicada no subitem 6.1.1 deste edital.

6.7 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.8 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negro, indígena ou quilombola não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

6.9 A Comissão Especial poderá ter acesso a informações, fornecidas ou não pelo próprio candidato, que auxiliem a análise acerca da condição do candidato como pessoa negro, indígena ou quilombola.

6.10 A avaliação da Comissão Especial quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, indígena ou quilombola, terá validade apenas para este concurso.

6.11 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas.

6.12 Não será realizado procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados no item 4 deste edital.

**7 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS**

7.1 Por ocasião da avaliação biopsicossocial e do procedimento de verificação da condição declarada, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe e pela DPE/PA, o candidato deverá:

- comparecer ao local de realização da avaliação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;
- armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
- permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento de verificação da condição declarada;
- submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento de verificação da condição declarada, observado o subitem 6.1.5 deste edital;
- observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local da avaliação, na entrada das salas da avaliação biopsicossocial e do procedimento de verificação da condição declarada e dos banheiros;
- observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas da avaliação biopsicossocial e do procedimento de verificação da condição declarada;
- submeter-se à pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local da avaliação biopsicossocial e do procedimento de verificação da condição declarada, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
- permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;
- submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da avaliação biopsicossocial e do procedimento de verificação da condição declarada para evitar aglomeração.

7.1.1 Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.

7.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material. As máscaras, inclusive, as descartáveis e as cirúrgicas, não poderão ser modificadas/adulteradas, bem como as de tecido não poderão ser de material transparente ou conter qualquer tipo de perfuração. Caso o Cebraspe ou a DPE/PA identifique alteração, recorte, retirada de camadas de proteção, adaptação ou inadequação no uso de máscaras, será solicitado ao candidato que faça o descarte e a substituição da máscara inadequada e coloque outra que cumpra os critérios de biossegurança para garantir sua permanência no local de provas. O Cebraspe não fornecerá máscaras. Aconselha-se que o candidato tenha máscaras reservas.

7.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe ou da DPE/PA. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

7.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

7.1.4 O Cebraspe ou a DPE/PA não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 7.2 deste edital.

7.1.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar as fases em sala especial.

7.2 O Cebraspe ou a DPE/PA disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

7.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

7.4 O candidato que informar, na data de aplicação da avaliação, que está acometido pela Covid-19 não poderá realizá-la.

7.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais da avaliação biopsicossocial e do procedimento de verificação da condição declarada estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.cebraspe.org.br](http://www.cebraspe.org.br).

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório nas provas escritas prático-discursivas estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 17 de março de 2022, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe\\_pa\\_21\\_defensor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_pa_21_defensor).

8.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

8.3 O edital de resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer na condição de pessoa com deficiência e no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos negros, indígenas e quilombolas será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe\\_pa\\_21\\_defensor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_pa_21_defensor), na data provável de 1º de abril de 2022.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 769483**

## EDITAL Nº 01/2022 – CSDP

**Dar ciência aos Defensores Públicos do Estado do Pará da eleição dos 08 (oito) representantes das respectivas classes que integram o Conselho Superior da Defensoria Pública, abre prazo para inscrição dos interessados e outras providências.**

A COMISSÃO ELEITORAL, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1º e 11 da Resolução/CSDP-PA nº 297, de 07 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de fevereiro de 2022 e arts. 2º e 3º da Resolução/CSDP-PA nº 298, de 07 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de fevereiro de 2022, dá ciência aos Defensores Públicos do Estado do Pará, integrantes da carreira, mencionados no "caput" do art. 6º, da Resolução/CSDP-PA 297/2022, da eleição para os 08 (oito) representantes das respectivas classes que integrarão o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, conforme as disposições constantes da supramencionada Resolução e no presente Edital.

Art. 1º A eleição dos 08 (oito) representantes das respectivas classes que integrarão o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará realizar-se-á no dia 29 (vinte e nove) de abril de 2022, com início às 09h e encerramento às 17h, ininterruptamente, na forma eletrônica e presencial, nos termos do art. 1º da Resolução/CSDP-PA nº 298/2022, de 07 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º São elegíveis aos cargos de Conselheiros os membros estáveis da Defensoria Pública que não estejam afastados da instituição, escolhidos pelo voto direto e secreto de todos os membros da carreira, para mandato de dois anos, permitida uma reeleição.

§ 1º Os candidatos poderão concorrer dentro da respectiva classe a que pertencem, sendo 02 (duas) vagas da classe especial, 02 (duas) vagas da

classe final, 02 (duas) vagas da classe intermediária e 02 (duas) vagas da classe inicial.

§ 2º Caso não haja candidatos inscritos em determinada classe, a vaga referente à mesma não será preenchida por membro de categoria diversa.

§ 3º Caso não haja candidatos estáveis em número suficiente para ocupar os cargos reservados à determinada classe, será permitida a inscrição de membros não estáveis da respectiva classe.

§ 4º São suplentes dos membros eleitos os demais votados, em ordem decrescente.

Art. 3º É inelegível para o cargo de Conselheiro do Conselho Superior da Defensoria Pública o membro da Instituição que:

- I - esteja afastado da instituição;
- II - não seja estável na carreira de Defensor Público, ressalvado o disposto no §3º, do artigo 2º, deste Edital;
- III - for condenado por crime doloso, com decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- IV - tenha sofrido penalidade disciplinar nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição da candidatura;
- V - mantenha conduta pública ou particular incompatível com a dignidade do cargo.

Art. 4º No ato da inscrição, o candidato deverá instruir seu requerimento com as seguintes certidões:

- I - certidão de que se encontra no efetivo exercício no cargo de Defensor Público nos dois anos anteriores à data da eleição, expedida pela Gerência de Gestão de Pessoas da instituição;
- II - certidão de regularidade dos serviços afetos a seu cargo, expedida pela Corregedoria-Geral;
- III - certidão de que não tenha sofrido penalidade disciplinar nos doze meses anteriores à inscrição da candidatura, expedida pela Corregedoria-Geral;
- IV - certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Militar Estadual e Justiça Militar Federal.

Art. 5º O prazo de inscrição para concorrer ao cargo de Conselheiro do Conselho Superior da Defensoria Pública é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, conforme o art. 13, "caput", da Resolução nº 296/2022.

§ 1º O requerimento de inscrição do interessado será endereçado a esta Comissão Eleitoral e recebido mediante Sistema de Protocolo Geral (SPG), devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no artigo anterior, na Sede da Defensoria Pública do Estado do Pará, sito na travessa Padre Prudêncio, nº 154, bairro Campina, município de Belém/PA.

§ 2º Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral examinará o(s) pedido(s) do(s) candidato(s), dentro de 24h (vinte e quatro horas), fazendo publicar na Imprensa Oficial do Estado a listagem da(s) inscrição(ões) deferida(s) e/ou indeferida(s).

§ 3º O candidato que tiver sua inscrição indeferida terá o prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data da publicação da listagem, para recorrer à Comissão Eleitoral, que, em igual prazo, decidirá por maioria de votos, cabendo recurso da decisão ao Conselho Superior, no prazo de 03 (três) dias, que decidirá em até 24h (vinte e quatro horas) sobre a procedência ou improcedência do recurso.

§ 4º Ultrapassados os prazos dos parágrafos anteriores, a Comissão Eleitoral publicará no Diário Oficial do Estado a lista dos candidatos elegíveis.

Art. 6º São eleitores todos os integrantes da carreira de Defensor Público, não aposentados.

§ 1º O eleitor poderá votar em até 02 (dois) candidatos por classe.

§ 2º O voto é direto, secreto, pessoal e obrigatório para os integrantes de carreira da Defensoria Pública.

Art. 7º É proibido o voto por procurador ou portador e por via postal.

Art. 8º O(A) Defensor(a) Público(a) que deixar de votar, deverá apresentar justificativa ao Conselho Superior, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da respectiva eleição, sob pena de registro em ficha funcional, que implicará avaliação negativa para efeito de critério de desempate em promoção ou remoção ou eleição na Defensoria Pública.

Art. 9º A votação presencial realizar-se-á na sede da Defensoria Pública do Estado do Pará, sito na travessa Padre Prudêncio, nº 154, bairro Campina, município de Belém/PA, na forma estabelecida no art. 1º deste Edital.

§ 1º O material eleitoral destinado à votação presencial compreenderá lista de votantes, cédulas contendo a relação dos(as) candidatos(as) por ordem alfabética, havendo ao lado de cada nome, local apropriado para que o(a) eleitor(a) assinale o de sua preferência.

§ 2º Todas as cédulas serão rubricadas pela Comissão Eleitoral.

§ 3º Considera-se válido o voto em que o eleitor assinalar no quadrilátero, os nomes dos candidatos de sua preferência.

§ 4º Será considerado nulo o voto presencial rasurado ou que não obedeça ao disposto nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo.

§ 5º Será considerado nulo o voto em que o eleitor assinalar mais de 02 (dois) candidatos e/ou constar identificação, com expressões ou rasuras.

§ 6º A Comissão Eleitoral poderá restringir o acesso ao local de votação para observar eventual regra de Vigilância Sanitária, sendo garantida a presença do eleitor que irá votar, sendo um por vez, além dos candidatos ou seu respectivo fiscal, observando o uso de máscara, caso esse item ainda seja obrigatório no dia do pleito.

Art. 10. A votação eletrônica será realizada de forma online, via web, sendo enviado um link para o e-mail pessoal de cada Defensor Público que ficará disponível para votação no dia da eleição, no horário compreendido entre às 09h e 17h, ininterruptamente, conforme art. 1º deste Edital.

§ 1º O membro que desejar utilizar o voto eletrônico deverá manifestar sua vontade à Comissão Eleitoral, enviado mensagem para o e-mail [comissoeleitoral.dppa@gmail.com](mailto:comissoeleitoral.dppa@gmail.com) juntamente com um dos seguintes anexos: a) requerimento em arquivo pdf com assinatura digital; ou b) vídeo pessoal; em ambos os casos, devendo ser informando para qual e-mail será enviado o link de votação.

§ 2º A indicação do e-mail poderá ser feita até 08 (oito) de abril de 2022.

§ 3º A Comissão Eleitoral acusará o recebimento da mensagem de correio eletrônico no prazo de 24h.